

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O vereador Leandro Magoga, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2024 PROJETO DE LEI Nº 180/2024

Fica acrescido ao **Projeto de Lei nº180/2024** – de autoria do Executivo Municipal que, “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2025*, nos termos do “Art. 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul, para dar cumprimento as Emendas Impositivas Parlamentares de Execução orçamentária e financeira obrigatória pelo Poder Executivo, o seguinte:

Art. 1º Suprime-se do Anexo 6 e correlatos, constantes do Projeto de Lei nº180/2024, o seguinte valor parcial do referido elemento e/ou subelemento de despesas e sua respectiva unidade orçamentária, no montante de R\$ 231.008,66 (duzentos e trinta e um mil, oito reais e sessenta e seis centavos).

ÓRGÃO	03.000	Secretaria de finanças	VALOR (R\$)
UNIDADE	03.001	Secretaria de finanças	
	99.999.9999.0002	Reserva de contingência	
	08.110.0000.0000	Geral	R\$ 2.079.078,00
		Anulação	R\$ 231.008,66

Art. 2º Adiciona-se ao Anexo 6 e correlatos, o valor da anulação parcial acima, que é de R\$ 231.008,66 (duzentos e trinta e um mil, oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa:

EMENDA INDIVIDUAL SAUDE: (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO	07.000	Secretaria de Saúde	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$118.390,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de um veículo, Marca Citroen, modelo C3 Air cross 7 Feel Turbo 200AT – 24/25 – capacidade de até 07 pessoas para transporte de pacientes.			

EMENDA INDIVIDUAL GERAL: (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.242.0007.2029	manutenção das atividades da pessoa com deficiência	
		associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.	R\$27.039,55
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.			

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.244.0007.2027	manutenção do CREAS	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		Associação Antialcoólica de Santa Fé do Sul	R\$ 2.500,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de 01 (um) Notebook.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.244.0007.2027	manutenção do CREAS	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		Chácara Jerusalém	R\$14.500,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio a Chácara Jerusalém.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.241.0007.2050	serv. de acolhimento institucional para idosos	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		Lar Orvalho de Luz	R\$27.039,55
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio da referida entidade.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.244.0007.2027	manutenção do CREAS	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		São Vicente de Paulo	R\$27.039,55
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio da referida entidade.			

ÓRGÃO	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	10.302.0006.2021	Transferências a Santa Casa	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$14.500,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio da Santa Casa de Misericórdia.			

JUSTIFICATIVA:

Obriga-se o poder Executivo em consequência da aprovação desta emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das diretrizes e do Plano Plurianual.

Daí, a razão da presente emenda, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
25 de novembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

10/12/2024

LEANDRO MAGOGA
Vereador PP

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

26 NOV. 2024

PROT. N°715

PROTOCOLO